



## **Comunicado N.º 2015/04**

(substitui o Comunicado N.º 2010/33)

(substituído pelo Comunicado N.º 2019/09)

### **ACONSELHAMENTO JURÍDICO**

Desde de 1 de janeiro de 2011 os sócios do CPA com as quotizações em dia têm acesso a aconselhamento jurídico.

#### **Aconselhamento Jurídico via telefone:**

Quartas-feiras das 15:00 às 16,00 horas

#### **Aconselhamento Jurídico presencial:**

Quartas-feiras das 16:30 às 18:30 horas

#### **Marcação de consultas**

Os associados devem contactar a sede do CPA, dentro do horário de expediente, até às 18:00 horas da véspera do dia em que pretendam a consulta, devendo identificar-se com os seguintes dados:

*Nome completo*

*Morada*

*N.º de sócio*

*N.º de telefone*

*Se pretende consulta presencial ou através de telefone*

Será feito um registo dos dados acima que serão remetidos para o escritório dos advogados até às 19:00 horas da véspera do dia a que respeitar a consulta.

A cada um dos inscritos será fornecido o número de telefone ou a morada conforme o caso.

Quando as inscrições forem superiores às vagas podem as mesmas transitar para a quarta-feira da semana seguinte. A não utilização de uma marcação sem justificação será penalizada com a perda de direitos de acesso ao aconselhamento jurídico por um período de 4 meses.

#### **Outras informações**

O aconselhamento jurídico proporcionado pelo CPA deve relacionar-se (direta ou indiretamente) com o autocaravanismo.

As relações entre os sócios e os advogados são sigilosas, não sendo legítimo ao CPA ou aos seus dirigentes ou mandantes requerer qualquer informação sobre as mesmas.

CPA, 11 de dezembro de 2015

A direção